



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 49/CONSUP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a extinção do Curso de Tecnólogo em Design de Produto, da Universidade Federal do Cariri.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003154/2017-31;

CONSIDERANDO a Ata da 25ª Reunião Ordinário do colegiado do Curso de Design de Produto da Universidade Federal do Cariri, realizada em 01/09/2017, na qual consta a decisão de extinguir o Curso de Tecnólogo em Design de Produto.

CONSIDERANDO a Declaração emitida em 18 de outubro de 2017, sobre a aprovação, por unanimidade, da extinção do curso de Tecnólogo em Design de Produto, na vigésima sétima (27ª) Reunião Ordinária do Conselho do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA, realizada em 17 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação da extinção do Curso de Tecnólogo em Design de Produto, pela Coordenadoria de Ensino de Graduação, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino, desta Universidade, conforme Parecer, datado de 06 de novembro de 2017, constante nos autos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a extinção do curso de graduação de Tecnólogo em Design de Produto, situado no Campus de Juazeiro do Norte, da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*